

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 006104
Em 21/02/04

Projeto de lei n...../2004

fim

Súmula: Institui a Semana de Aleitamento Materno e dá outras providências.

Art. 1º . Fica instituída a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente na semana que inclue o "Dia Internacional da Mulher".

Art. 2º . A Semana Municipal do Aleitamento Materno passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º . Os objetivos da semana são:

- I - estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II - apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º . O Município de Carambeí proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social nas atividades de apoio à Semana.

Art. 5º . As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei deverão ser incluídas em rubricas no Orçamento Municipal, podendo ainda ser suplementadas se necessário.

Art. 6º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em fevereiro de 2004.

Norma Sueli Pereira Rodrigues
Norma Sueli Pereira Rodrigues
Vereadora